

c) nas saídas internas e na importação de matérias-primas e produtos intermediários, utilizados direta ou indiretamente no processo produtivo da indústria, exceto o fornecimento de energia elétrica, desde que, observadas as regras estabelecidas no §3º do art. 1º do Decreto n.º 23.061/2024.

II - Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre o saldo devedor mensal apurado nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC e Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC, fabricados no estabelecimento, a partir de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2032.

Parágrafo único - o crédito presumido nas operações com Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC deverá ser apurado na forma prevista no art. 2º do Decreto n.º 23.061/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: Fica notificada o empresa **LABDTF COMERCIAL LTDA**, referente ao ato arquivado sob nº 29206837229 em 28/08/2025, conforme determina o Parecer Jurídico **LC 200/2025**, sob pena de desarquivamento do ato. NIRE: 29206837229.

RESUMO: Fica notificada o empresa **SANTOS TELES REPRESENTACOES LTDA**, referente ao ato arquivado sob nº 98632612 em 12/05/2025, conforme determina o Parecer Jurídico **LC 199/2025**, sob pena de desarquivamento do ato. NIRE: 29205014989.

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **J SIÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, sob o nº 29206801551 em 06/08/2025. NIRE: 29206801551, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/198/2025**.

RESUMO: Convênio nº 061/2025 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **FILADÉLFIA (BA)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de FILADÉLFIA (BA), para utilização do REGIN/ REDESIM. Processo SEI: **064.1835.2025.0003191-51**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira Chastinet** pela JUCEB e **André Luiz Ribeiro Maia**, pela Prefeitura Municipal de FILADÉLFIA (BA).

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **SUPER PONTO DOS FRIOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, sob o nº 29206831514 em 26/08/2025. NIRE: 29206831514, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/196/2025**.

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **CELSO RAMIRO MOTA FIUZA JUNIOR**, sob o nº 98667332 em 22/08/2025. NIRE: 29811656246, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/197/2025**.

PORTARIA Nº 039/2025 RESOLVE- Declarar que foi deferida a Matrícula nº 25/8095318, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 23/08/2025 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 02/09/2025. Em SSA 17/09/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 001/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao convênio nº 375/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO JENIPAPO, CNPJ nº 07.952.478/0001-60, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2025.0019778-67, a seguinte dotação orçamentária:

1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.

Salvador 16 de Setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 002/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao convênio nº 579/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RENASCER DO POVOADO VALE DE ITIUBA, CNPJ nº 11.104.365/0001-82, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2025.0019785-96, a seguinte dotação orçamentária:

1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.

Salvador 16 de Setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 003/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao convênio nº 458/2017, celebrado com a COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS - COOPLAMAC, CNPJ nº 10.330.461/0001-86, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2025.0019887-11, a seguinte dotação orçamentária:

1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.

Salvador 16 de Setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 004/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao convênio nº 161/2018, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA NOVA, CNPJ nº 02.374.284/0001-01, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2025.0019883-97, a seguinte dotação orçamentária:

1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.

Salvador 16 de Setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 005/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao convênio nº 487/2021, celebrado com a COOPERATIVA DE LEITE DE BARRA DO CHOCA - CLBC, CNPJ nº 09.083.326/0001-02, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2025.0019901-11, a seguinte dotação orçamentária:

1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.

Salvador 16 de Setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 006/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao convênio nº 499/2021, celebrado com a COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA PARA O DESENVOLVIMENTO AUTO-SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, CNPJ nº 04.174.956/0001-60,